



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

# **Inspeção Realizada na Comarca de Fortim**

## **RELATÓRIO**

**Portarias nº 10/2012 e 21/2012**

**Corregedora-Geral da Justiça:**  
**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
**Dr. Antônio Pádua Silva**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE FORTIM**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 10/2012, de 16 de abril de 2012 e 21/2012, de 16 de abril de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na Comarca de **FORTIM**, no dia 14 (quatorze) de junho de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial.

A Secretaria de Vara, bem como os demais setores atinentes às atividades judiciárias estão sediadas no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local. Trata-se de uma edificação plana, com padrão arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Justiça, seguindo a estrutura física estabelecida para as Comarcas de entrância inicial. As instalações físicas revelam bom estado de conservação, não apresentando rachaduras ou infiltrações aparentes.

Constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras), existentes na Secretaria da vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em andamento.

**JUIZ DA COMARCA**

Em virtude da vacância da titularidade decorrente da promoção do Juiz de Direito, **Jamyerson Câmara Bezerra**, para a 3ª Vara da Comarca de Aracati, o referido Magistrado encontra-se respondendo pelo serviço judiciário da comarca de Fortim, desde 05 de junho de 2012, por força da Portaria nº 919/2012-TJCE, publicada no DJ de 04/06/2012.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

A Promotora de Justiça, **Virgínia Navarro Fernandes Gonçalves**, ocupa a titularidade da Promotoria de Justiça de Fortim, desde 26 de agosto de 2010.

## DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito dificulta a celeridade da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

## METODOLOGIA

O exame inspeccional foi direcionado a diversas ações cíveis e criminais em curso na Comarca de Fortim, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo acusados presos (provisórios), execução penal, atos infracionais, cartas precatórias cíveis e criminais, ação cível pública, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, processos inclusos nas Metas 2/2009 e 2/2010 do CNJ, apreciando ainda causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, por amostragem, demais causas cíveis e criminais em curso.

## SECRETARIA DA VARA

A Secretaria de Vara tem como Diretora a **Sra. Albaneide Silva dos Santos de Lima**, contando, efetivamente, com mais 5 (cinco) servidores ocupantes de cargo efetivo do Poder Judiciário, incluindo 2 (dois) Oficiais de Justiça, além de mais 5 (cinco) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal local. A relação nominal completa dos servidores está consignada no **FICOVI**, anexo.

## PROCESSOS

Foram devidamente inspeccionados na Comarca de Fortim um percentual superior a 30% (trinta por cento) do número de 818 (oitocentos e dezoito) feitos em tramitação no mencionado Juízo.

O quantitativo do acervo processual examinado proporcionou, dentre outras, as seguintes constatações:

a) há um número considerável de processos, notadamente os cíveis, aguardando impulso oficial do magistrado, pois foram encontrados dezenas de processos conclusos entre os meses de março a junho/2012, pendentes de despachos, decisões e sentenças.

Com relação aos expedientes a cargo da Secretaria da Vara, não se enxergou atrasos que mereça destaque ou admoestação.

b) não foi detectado excesso de prazo no curso das ações penais envolvendo acusados presos.

Cumprir ressaltar que os mandados de prisão expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva de punibilidade, contrariando expressa recomendação do CNJ. Foi recomendada a correção, com orientação ao Juízo no sentido de examinar, de forma individualizada, eventual ordem de prisão expedida, fazendo constar formalmente o prazo de validade no instrumento.

É oportuno registrar que o **Banco Nacional de Mandados de Prisão** foi implantado na Comarca no decorrer da inspeção, com as instruções ministradas pela servidora da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, de forma que, doravante, a Secretaria de Vara providenciará a alimentação do sistema, inclusive cadastrando os mandados anteriormente expedidos. Igual procedimento foi adotado nas Comarcas de Alto Santo, Quixeré e Comarca Vinculada de Palhano, durante as inspeções realizadas nas referidas unidades judiciárias entre os dias 11, 12 e 13 de junho do corrente ano.

c) quanto aos feitos da execução penal constatou-se que as certidões de pena a cumprir não estão sendo fornecidas aos apenados com a regularidade definida por Lei;

d) o Conselho da Comunidade foi instalado em 26 de março de 2008 e funciona de forma efetiva, conforme documentos que seguem anexos a este relatório. A Cadeia Pública local está sendo inspecionada mensalmente.

e) as ações relativas ao Juizado da Infância e da Juventude não estão tramitando com a prioridade necessária;

f) o Projeto Pai Presente está sendo desenvolvido de acordo com as peculiaridades locais, cujas ações foram demonstradas através de certidão fornecida pela Diretora de Secretaria.

g) com relação às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ, houve uma boa desenvoltura do Juízo, visto que remanescem apenas 06 (seis) processos da primeira e 05 (cinco) da segunda.

h) quanto às armas e munições apreendidas não havia, ao ensejo da inspeção, nenhuma em depósito.

Foram também examinados os autos das **32 (trinta e dois)** Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se a regularidade quanto ao cumprimento das mesmas, conforme pode ser observado no quadro a seguir:

ANO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2010	1	criminal	01- Acompanhamento e fiscalização da suspensão condicional do processo.
2011	7	criminal	05 - Acompanhamento e fiscalização da suspensão condicional do processo; 02 – Com audiência designada para junho e julho/2012.
2012	12	Criminal	03 – Aguardando cumprir despacho inicial; 03 – Aguardando devolução de mandado; 04 – Com audiência agendada para julho e agosto/2012, 02 – Cumpridas, prontas para devolução.
2012	12	Cível	02 – Aguardando cumprimento do despacho inicial;

		11 – Aguardando devolução do mandado; 01 – Com audiência agendada para julho/2012.
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria da 1ª Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

Foi constatada que o último registro realizado no livro de atas das sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri foi em 1997, tendo a Diretora de Secretaria informado que há muito tempo tais atas deixaram de ser anotadas no mencionado livro, razão pela qual foi determinada a abertura, no prazo de 30 (trinta) dias, de um novo livro, no sistema de folhas soltas, a ser formado a partir da primeira sessão subsequente à última registrada no livro encerrado.

## **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakém Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. O detalhamento e as conclusões do trabalho realizado serão apresentadas através de relatório circunstanciado, o qual, oportunamente, será anexado ao presentes relatório.

## **CADEIA PÚBLICA**

Trata-se de uma edificação, sob a denominação Cadeia Pública de Fortim, com estrutura moderna, inaugurada em 08 de janeiro de 2010.

O estabelecimento penal dispõe de 5 (cinco) celas, sendo 1 (uma) especialmente reservada para acolhimento de detentas, sem qualquer acesso à ala das celas masculinas.

O prédio possui ainda uma grande área reservada para o banho de sol dos detentos. Sendo permitido duas vezes por semana o banho de sol, mas podendo os presos permanecerem no pátio diariamente.

A edificação como um todo, inclusive no que tange a parte elétrica e hidráulica, se encontra em boas condições.

Quanto a situação dos detentos, não se constatou superlotação. Há registro de fuga recente. Houve o serramento da grade com a evasão de presos pela área do banho de sol.

Para melhoria da segurança o Agente Penitenciário e os Policiais Militares solicitaram cadeados novos; colocação de lâmpadas refletoras, tela de proteção superior para a área do banho de sol, circuito de câmeras de vigilância nas áreas interna e externa; disponibilização de guarda (PM's) específica para as guaritas, e assistente social, para realização de trabalho de ressocialização do presos.

A assistência e vigilância aos presos estão a cargo de 2 (dois) Agentes Penitenciários, auxiliados por 4 (quatro) servidores da prefeitura.

Não existem viaturas policiais à disposição da Cadeia.

A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça.

Em termos educacionais, o estabelecimento oferece aulas de Ensino Fundamental para os detentos, ministradas por uma professora da rede estadual de ensino.

## CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, uma boa parte das ações estão com tramitação insatisfatória no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do Magistrado.

O acervo existente em torno de apenas 800 (oitocentos) processos é por demais administrável. Contudo, a situação poderá ser agravada na hipótese da comarca permanecer por mais tempo sem assistência diuturna de um Juiz titular.

Além dos registros constantes do item **PROCESSOS** deste relatório, e do detalhamento inserido do **TERMO DE INSPEÇÃO** e do **FICOVI**, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Diretora de Secretaria Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e observância dos atos normativos por este expedidas, bem assim das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 20 de julho de 2012

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**ANTÔNIO PÁDUA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE FORTIM/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10/2012 E 21/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012 E 21 DE MAIO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 14 (catorze) do mês de junho do ano de 2012, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Fortim, de entrância inicial, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Antônio Pádua Silva, a servidora Natália Maria Fernandes Pereira, matrícula 801207, designada pela Secretaria Judiciária do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Diretora de Secretaria da mencionada unidade, Sra. Albaneide Silva dos Santos de Lima, nada obstante em gozo de férias esteve presente durante a inspeção, demais servidores e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal local, lotados na Secretaria de Vara, realizou-se a inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Na ocasião, por meio da servidora Natália Maria Fernandes Pereira, os servidores da Comarca receberam orientações e treinamento sobre os seguintes assuntos e projetos: i) Projeto Justiça em Movimento; ii) acompanhamento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do Judiciário Nacional; iii) Utilização do Relatório Gerencial de Processos; iv) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário; v) Funcionalidade do Sistema SPROC, vi) Implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, vii) Sistema CPA; viii) Malote Digital e, ix) Convênio PGE/TJ-CE.

Registre-se que atualmente a Comarca encontra-se sem Juiz titular, em virtude da promoção do Dr. Jamyerson Câmara Bezerra para a 3ª Vara da Comarca de Aracati, tendo sido o mesmo designado para responder pelo serviço judiciário desta Comarca através da Portaria nº 919/2012-TJCE, publicada no DJ de 04/06/2012.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, passou a examinar diversas ações cíveis e criminais em curso na Comarca de Fortim, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos (provisórios), execução penal, atos infracionais, cartas precatórias cíveis e criminais, ação civil pública, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, processos inclusos na Meta 2/2009 e 2/2010 do CNJ, apreciando, ainda causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, por amostragem, demais causas cíveis e criminais em curso no módulo. Foram analisados 276 feitos, correspondentes a um percentual superior a 30% do acervo em tramitação (818 ações).

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que considerável número de processos, notadamente os cíveis examinados, está com tramitação irregular no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do juiz. Como forma de melhor ilustrar o cenário em relação a este

*Antônio Pádua Silva*

*Albaneide Silva dos Santos de Lima*  
Diretora de Secretaria  
Mat. 842-1-2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

aspecto, foram encontrados dezenas de processos conclusos para despachos, decisões e sentenças, desde o mês de março até a presente data, além de dezenas de processos aguardando data para designação de audiência, dependentes da disponibilidade de tempo do juiz em respondência.

No que tange aos atos próprios da Secretaria de Vara, verificou-se que a quase inexistência de processos pendentes de expedientes.

**O Conselho da Comunidade foi instalado** em 26/03/2008 e encontra-se funcionando de forma efetiva. As inspeções na cadeia pública local são realizadas mensalmente com repasse das informações ao CNJ, conforme relatórios apresentados.

**Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos em tramitação, não se detectou irregularidade. Verificou-se, todavia, que os mandados de prisão expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, contrariando expressa recomendação do CNJ sobre o tema. **RECOMENDAÇÃO:** sugere-se a correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão. Para tanto, o douto magistrado deverá examinar, de forma individualizada, eventual ordem de prisão expedida, constando formalmente o prazo de validade no instrumento.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão foi implantado na Comarca, nesta data, durante as instruções ministradas pela servidora da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, de forma que, doravante, a Secretaria de Vara providenciará a alimentação do sistema respectivo.

**Quanto aos feitos da execução penal** constatou-se que as certidões de pena a cumprir não são fornecidas aos apenados com a regularidade definida pela Lei de Execução penal, valendo recomendação no sentido de que, doravante, seja cumprida a disposição legal que rege a matéria.

Com relação às metas 02/2009 e 02/2010 estabelecidas pelo CNJ, foram encontradas pendentes de cumprimento apenas 11 (onze) ações, sendo seis da primeira e cinco da segunda.

**Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude:** as causas não estão sendo processadas com absoluta prioridade, contrariando, assim, expressa regra positivada. **RECOMENDAÇÃO:** nada obstante a inexistência de adolescentes submetidos a internação ou semi-liberdade, sugere-se maior controle nas causas afetas à Infância e Juventude a fim de não comprometer a aplicação de eventuais medidas socioeducativas;

**Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em

*Albano de Lima*  
Diretora de Secretaria  
Mat. 842.1-2





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Resolução do CNJ. A secretaria já providenciou a remessa de todas as armas de fogo e munições ao órgão competente na forma prevista em ato normativo do CNJ, não havendo no momento nenhuma em depósito. Constam bens apreendidos, tendo a Diretora da unidade sido cientificada a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ.

**PROJETO PAI PRESENTE:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, a Diretora de Secretaria informou que o juízo instaurou procedimento próprio, cujas ações foram demonstradas através de certidão fornecida pela Diretora de Secretaria.

**DEMAIS MATÉRIAS:** no decorrer da ação correcional, repassaram-se instruções sobre o uso do papel de segurança quanto aos atos realizados nos ofícios de registro civil da unidade, especialmente em razão da proximidade da data para o uso obrigatório do expediente. Informações complementares foram repassadas quanto à execução da Metas ENASP-CNJ.

Cientificou-se a respeito do teor do Provimento 3/2001 da CGJ quanto ao recrutamento de voluntários para o Quadro de Agentes de Proteção da Comarca, o qual não existe na unidade.

Não consta procedimento administrativo disciplinar em curso contra servidor(es) e/ou delegatário(s) do serviço público. Não há defensor público em atuação no módulo. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); o juiz que se encontra respondendo pela comarca está cadastrado em todos os sistemas pertinentes.

Quanto aos livros analisados, verificou-se que em geral estão organizados e sem rasuras. Detectou-se, porém, que o último registro realizado no **livro de registro de atas das sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri** foi em 1997, tendo sido informado pela Diretora de Secretaria que há muito tempo tais registros deixaram de ser anotados no mencionado livro, razão pela qual o Juiz Corregedor encerrou o livro e determinou a abertura, no prazo de 30 (trinta) dias, de um novo, no sistema de folhas soltas, a ser formado a partir da primeira Sessão subsequente à última registrada no livro encerrado.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que o prédio se encontra em bom estado de conservação, não apresentando rachaduras ou infiltrações aparentes. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

O estabelecimento penal local foi inspecionado. A descrição da situação em que se encontra será detalhada no relatório geral da inspeção.


*Albano de Almeida*  
Diretora de Secretaria  
Mat 842-1-2




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os demais registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Bráulio, Vlândia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

  
**Antônio Pádua Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

  
**Albaneide Silva dos Santos de Lima**  
Diretora de Secretaria

**SERVIDORES:**

- José Roberto da Costa Nogueira
- Andréa Simões de Melo
- Carlos Alberto Ribeiro de Souza